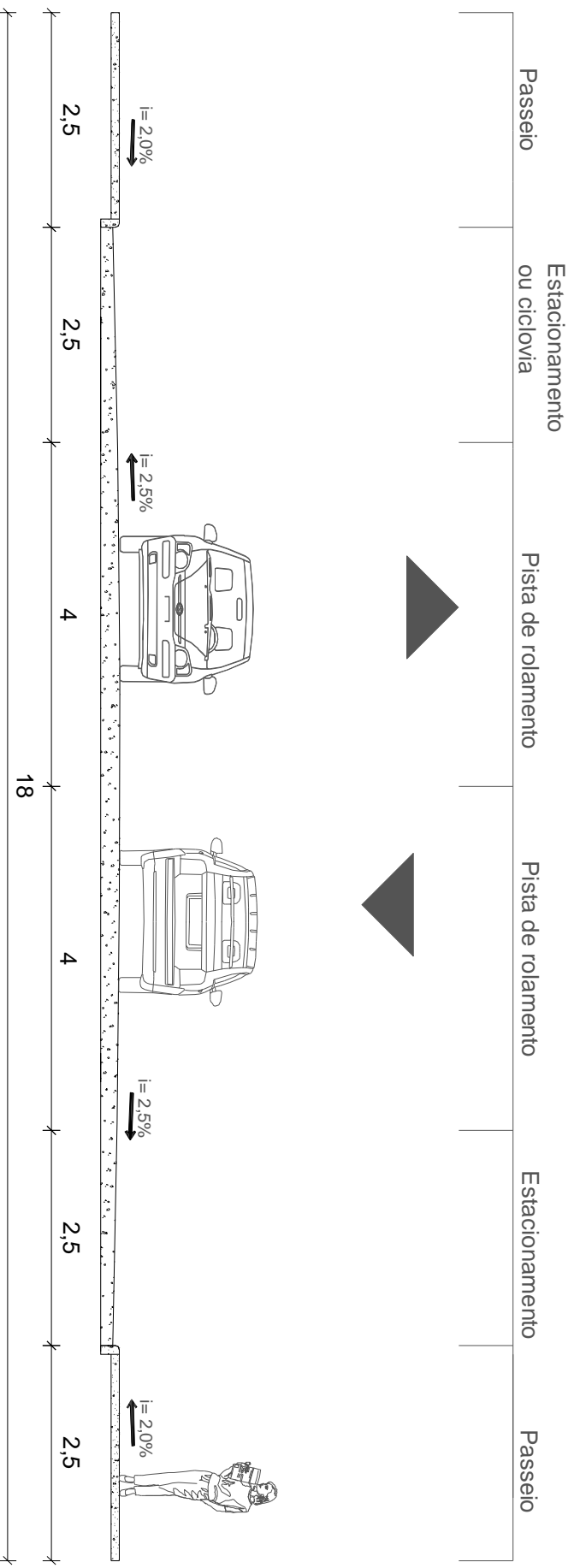


ANEXO VIII / D - SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL - PERFIL DE VIA COLETORA SECUNDÁRIA



VIAS COLETORAS SECUNDÁRIAS LARGURA TOTAL 18 METROS



PLANO DIRETOR CHAPECO2014



Conforme Art. 307:
 II - As Vias Coletoras Secundária, assim como as principais, são eixos viários que tem a função de interligar os fluxos provenientes das vias locais às estruturas os fluxos de transporte coletivo e promover a descentralização das atividades de produção econômica aos setores urbanos.
 Com largura total de 18 metros, é composta por um canteiro central, dois passeios, pista de rolamento, estacionamento e ciclovia/ciclofaixa, conforme anexo VIII / A.

SISTEMA VIÁRIO URBANO MUNICIPAL

VIAS COLETORAS SECUNDÁRIAS

Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR

Mobilidade Urbana

Secretaria:
 Departamento:

Anexo:
VII-D